



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1983/2019

APROVADO EM 04/11/2019

SANCIONADA EM 06/11/2019

EMENTA:

Institui no Calendário de Eventos do Município de Piratini a Vertente da Canção Nativa a ser realizada no mês de dezembro.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1983/2019

Institui no Calendário de Eventos do Município de Piratini a Vertente da Canção Nativa a ser realizada no mês de dezembro.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

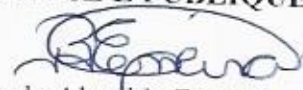
Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piratini a Vertente da Canção Nativa a ser realizada no mês de dezembro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração